



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.113, DE 17 DE MAIO DE 2005.**

**ALTERA A LEI Nº 1.962 DE 05 DE MARÇO DE 2002, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES.**

A Câmara Municipal de Guanhães, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

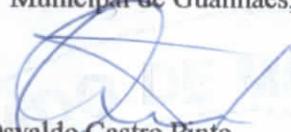
Art. 1º - O artigo 1º da lei Municipal nº 1.962, de 05 de março de 2002, que cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural que passa a ter a seguinte redação:

" 1º - Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Municipal de Guanhães com caráter deliberativo, normativo e consultivo nas políticas que se referem à preservação dos bens de valor cultural."

Art. 2º - Os atos praticados pelo Prefeito Municipal sem a observância das prerrogativas do Conselho Municipal do patrimônio Cultural será considerado, independentemente das circunstâncias, ato nulo de pleno direito e crime de responsabilidade, conforme inciso XIV, artigo 1º, do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 17 de maio de 2005.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal